PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU – PERNAMBUCO

LEI Nº 1.383, de 13 de maio de 1975.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, o Instituto Educativo Social "O Brasil para Cristo".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 13 de maio de 1975.

AGOSTINHO NUNES MACHADO
Prefeito